REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

S. E. F.
Agência Serrinha
FLS 76
Responsável

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 15.121, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 8, da quadra 87, situado à Rua São Bento, BAIRRO IPIRANGA, com área de 450,00m²; sendo: 15,00m de frente e fundo com o lote 10; 30,00m dos lados direito e esquerdo com os lotes 9 e 7. **PROPRIETÁRIOS: ADOLFO GUILARDUCCI**, comerciante e s/m **FILOMENA DAGA GUILARDUCCI**, do lar, brasileiros, casados, residentes em Trindade/GO, CPF nº 056.787.651/91 e CI nº 14.912-GO. **TITULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 11.738 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-15.121 - Goiânia, 17 de agosto de 1977. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º ofício desta Capital, Lº 169, fls.67/88vº, em 10/05/77, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel, objeto desta matrícula ao **SR DILSON ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, contabilista, casado com **APARECIDA MARIA DE SOUSA**, residentes em Trindade/GO, CI nº 82.803 e CPF nº 025.302.281/91, pelo preço de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), e como inventariante João Batista da Silva Paiva e s/m Maria Floriza Rezende Paiva. Dou fé. O Suboficial.

R2-15.121 - Goiânia, 25 de outubro de 1979. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º ofício desta capital, Lº 258, fls. 107/108v em 11/10/79, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao **Sr. JEOVÁ BERNANRDES DA COSTA**, mecânico, CI nº 25.28-GO, CPF nº013.674.631-49, casado com **MARIA APARECIDA BORGES DA COSTA**, brasileiros, residentes no município de Fazenda Nova-GO, pelo preço de Cr$ 75.000,00 (setenta e cinco cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R3-15.121 - Goiânia, 22 de junho de 1988. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 530, fls. 175/176, em 26/05/88, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a firma **GUARANY TRANSPORTES E TURISMOS LTDA.**com sede em Anápolis/GO, CGC nº 02.298.453/0003-33. pelo preço de Cr$ 280.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R4-15.121 - Goiânia, 31 de janeiro de 2005. Nos termos da Certidão Narrativa, datada de 12/01/2005, protocolado sob nº 341.723 em 27/01/2005, extraído em cumprimento à ordem judicial, devidamente firmado pelo Perseu Vaz Barbosa Matias, Escrivão da 1ª Vara Cível desta Comarca, em cumprimento a ordem do MM. Juiz de Direito; extraído do Processo (Protocolo) nº 200301593471 Ação Execução, movida por **BANCO RURAL S/A**, contra GUARANY TRANSPORTES E TURISMO, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 46.059, 52.494, 63.362 ao 63.367, para garantir o pagamento da dívida de R$ 670.767,31 devida a requerente acima referida. O imóvel encontra-se em mãos do Jacinto Rodrigues Batista, como Fiel Depositário Particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av5-15.121 - Goiânia, 20 de agosto de 2012. Nos termos do Expediente nº 139/2012/SAFIS/GAB-ANA/SRRF01/FRB/MF-GO, extraído dos autos nº

Serventia ecologicamente correta. Papel reciclado!

13116.000.998/2010-77, datado de 17/07/2012, protocolado sob nº 491.785 em 03/08/2012, assinado pelo Delegado da Receita Federal em Goiânia/GO, Dr. Marcio Henrique Sales Parada, para, nos termos do § 5º do Artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10/12/1997, consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado por aquela Delegacia da Receita Federal. Dou fé. O Suboficial.

Av6-15.121 - Goiânia, 13 de novembro de 2012. Procedo a esta averbação nos termos do expediente nº 257/2012, datado de 09/10/2012, protocolado sob nº 499.037 em 08/11/2012, extraído dos autos nº 2006.35.02.007436-3 de **Ação Execução** que a FAZENDA NACIONAL move contra GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, devidamente assinada pelo Procurador da Fazenda Nacional em Anápolis/GO, Dr. Marcos José Chaves, para consignar a existência da referida ação envolvendo o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R7-15.121 - Goiânia, 10 de janeiro de 2013. Procedo a este registro nos termos do expediente firmado pelo Dr. Ranúlio Mendes Moreira, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, datado de 23/11/2012 e protocolado nesta Serventia sob nº 502.545 em 27/12/2012, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi gravado com "HIPOTECA JUDICIÁRIA" em decisão dos autos do processo nº 0001224-92.2010.5.18.0002. Dou fé. O Suboficial.

R8-15.121 - Goiânia, 05 de fevereiro de 2013. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 11/09/2012, protocolado sob nº 504.413 em 25/01/2013, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo nº 0001400-78.2009.5.18.0011 movida por JOSÉ CARLOS DE LIMA, contra GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, em cumprimento à ordem do MM. Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Celso Moredo Garcia, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Avaliação datado de 19/10/2012, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob nºs 70.510, 14.551, 70.511, 14.552, 67.669, 14.553, 14.554, 14.555, 14.556, 70.512, 69.754, 62.865, 62.864, 72.247, 72.248, 72.249, 72.250, 69.755, 69.756, 63.362, 63.363, 63.364, 63.365, 63.366, 63.367, 56.436, 15.583, 38.643, 52.494, 68.588, 14.550, para garantir a execução na importância de R$ 5.643.000,00, devida a exequente acima referido. Dou fé. O Suboficial.

R9-15.121 - Goiânia, 11 de setembro de 2013. Nos termos da Carta de Alienação datada de 05/06/2013, protocolada sob nº 521.530 em 23/08/2013, extraída dos Autos de Execução de Sentença nº 0001400-78.2009.5.18.0011, proposta por JOSÉ CARLOS DE LIMA, contra GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + ONESVALDO ALMEIDA SANTOS + MARIA JOSÉ GUIMARÃES SANTOS, assinada pelo MM. Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Celso Moredo Garcia, foi o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 14.550, 14.551, 68.588, 70.511, 14.552, 67.669, 14.553, 14.554, 14.555, 14.556, 70.512, 69.754, 62.865, 62.864, 72.247, 72.248, 70.510, 72.249, 72.250, 69.755 e 69.756, pelo preço de R$ 2.000.000,00, alienados nos referidos autos em 05/06/2013, para **JN NEW PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.544/0001-64, com sede em Caldas Novas/GO. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 533.9059-5 de 23/08/2013. Dou fé. O Suboficial.

Av10-15.121 - Goiânia, 11 de setembro de 2013. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude da alienação objeto do R9 acima, fica cancelado o R8 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R11-15.121 - Goiânia, 30 de setembro de 2013. Procedo a este registro de penhora do imóvel objeto desta matrícula, ao teor da Certidão extraída dos autos de Execução nº 873 - 145031-57.2009.8.09.0051, movida pela IPE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA contra GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA, devidamente assinada por Antônio José Ribeiro, Escrivão da 7ª Vara Cível desta Comarca, datada de 13/09/2013, protocolada sob o nº 523.810 em 19/09/2013, por ter sido o mesmo penhorado nos referidos autos para garantir a execução da importância de R$ 37.743,60, devida a exequente acima mencionada. Dou fé. O Suboficial.

Av12-15.121 - Goiânia, 21 de janeiro de 2014. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 19/12/2013, protocolado sob nº 532.068 em 03/01/2014, assinado pelo MM. Juíz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Marcio de Castro Molinari, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av13-15.121 - Goiânia, 18 de junho de 2014. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO.

S.E.F.
Agência Serrinha
77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

S. E. F. Agência Serrinha FLS 78 Responsável

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 147/2014 datado de 23/04/2014, protocolado sob nº 542.397 em 20/05/2014, assinado pelo procurador da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Anápolis/GO, Marcos José Chaves, para cancelar a averbação Av6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 26/06/2014.

Sharles Sena Sal

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sharles Sena Sales
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital
01911311071151062028599.
Consulte em:http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Valor da Certidão..... R$56,63
Valor da Taxa Judiciária R$10,67
TOTAL..... R$67,30
Número da GRS.: 15565692-9
Rúbrica da autoridade expedidora.:

Certifico ainda que, consta em andamento nesta Serventia o Protocolo de nº **543.555**, datado de **3/6/2014**, referente a **CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO.**

Serventia ecologicamente correta. Papel reciclado!